



ATA N.º 3

Ata de reunião para procedimento de Recrutamento de um/a Assistente técnico/a por mobilidade na categoria, para os Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal Central Administrativo Norte.



REUNIÃO DO JÚRI

Porto, 16 de junho de 2025

Procedimento de Recrutamento de um/a Assistente técnico/a por mobilidade na categoria, para os Serviços Administrativos e Financeiros do Tribunal Central Administrativo Norte.

ATA Nº3

---Ao dia 16 do mês de junho do ano de 2025, nas instalações do Tribunal Central Administrativo Norte, sitas na Rua de Santo Ildefonso, 501. Porto, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento supra identificado, aberto por despacho do Senhor Juiz Desembargador Presidente, Dr. Nuno Maria e Sousa Coutinho, datado de 03 de abril de 2025.

----O Júri reúne na presente data no uso das competências conferidas pelo n.º 2 do artigo 9.º Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante simplesmente designada por Portaria.-----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

--Encontrando-se o Júri em condições de validamente deliberar nos termos do n.º 1, 1ª parte, do artigo 8º da Portaria, e n.º 1 do artigo 29º do CPA, o Presidente do Júri declarou aberta a reunião, e, tendo havido uma discussão prévia dos assuntos a deliberar, considerando o preceituado no n.º 1 do artigo 37º, n.º 1 da LTFP, conjugado com o princípio da desburocratização e da eficiência previsto no artigo 10º do CPA, o Júri deliberou por unanimidade, proceder à discussão da seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO UM: Homologação da candidatura após ausência de pronúncia em sede de audiência prévia: -----

--O júri rececionou 3 (três) candidaturas, a seguir indicadas por ordem de receção nos serviços administrativos e financeiros do Tribunal Central Administrativo Norte, a saber: Andreia Pinto Couto; Ruben Daniel Oliveira Freixo e Carla Sofia Costa Abreu.

---Concluído o processo de verificação dos requisitos de admissão ao procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria e considerada a grelha de avaliação definida na



primeira reunião, o júri deliberou, por unanimidade, selecionar a candidata Carla Sofia Costa Abreu. -----

---Deliberou, ainda o júri por unanimidade, conceder aos concorrentes um prazo de 10 dias, para os mesmos, querendo, se pronunciar em sede de audiência prévia.

--- Na ausência de pronúncia em sede de audiência prévia, procede-se à homologação da seleção da candidata Carla Sofia Costa Abreu. -----

---Nada mais havendo a tratar de acordo com a ordem de trabalhos, e tendo, como suprarreferido, todas as deliberações do Júri sido tomadas por unanimidade, o Presidente do júri declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se dos mesmos, para todos os efeitos legais¹, a presente Ata em 03 (três) páginas, a qual, depois de lida e aprovada pelos membros do júri, vai ser por eles rubricada e assinada. -----

Juiz Desembargador Presidente

(Nuno Maria e Sousa Coutinho)

O 1.ª Vogal Efetivo

(Marco Azevedo de Carvalho)

O 2.ª Vogal Efetivo

(António José Silva Ferreira)

FIM DE ATA

¹ Cfr. nºs 1 e 6 do artº 34º do CPA.